



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.179, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 55.620,00 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.131 - ACOES DA GESTAO DO SUS

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI R\$ 25.000,00

(Fonte de Recurso: 40 ASPS)

SUB TOTAL

R\$ 25.000,00

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0012 – Frota em Ação

10.302.0012.2.024 – MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA

SAUDE

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JU R\$ 7.620,00

SUB TOTAL

(Fonte de Recurso: 40 ASPS)

R\$ 30.620,00

TOTAL

R\$ 55.620,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais) - Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 15 de Setembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração